

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.440/93

Abre um crédito especial ao Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 1.382/92 de 17 de dezembro de 1.992 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), para custear as despesas com a seguinte função, programa e subprograma:

1.400 - Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas

1.401 - Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas

Função: 02 - Judiciária

Programa: 04 - Processo Judiciário

Sub-Programa: 014 - Defesa de Interesse Público no
Processo Judiciário

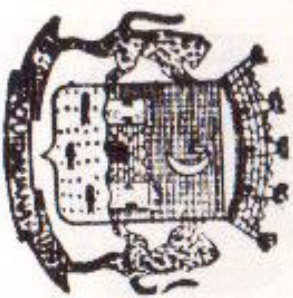
Projeto: 02040141.52 - Construção do Cartório Eleitoral

Elemento Despesa: 4110 - Obras e Instalações.....

.....CR\$ 3.000.000,00

JL.
Artigo 2º - O recurso necessário para ocorrer à despesa prevista no Artigo 1º desta Lei será o proveniente do excesso de arrecadação, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1.964, em seu Artigo 43 e seus parágrafos.

Artigo 3º - Fica ratificado a parte do Programa de Trabalho nº 02040141.52 / Obras e Instalações 4.1.1.0, no valor de CR\$ 3.000.000,00, descrito no artigo 1º, artigo 2º e o artigo 3º, do Decreto nº 134/93, de 02 de agosto de 1.993.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 15 DE SETEMBRO DE 1.993.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal